



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº 239/2026 TRE-AL/PRE/AADM

Institui Grupo de Trabalho destinado à implantação prioritária dos módulos do Contrato nº 37/2026, voltados à convocação de mesários e mesárias para as Eleições 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as dificuldades verificadas no processo de convocação de mesários e mesárias para as Eleições 2026, conforme apurado em reunião realizada nesta Presidência;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 37/2026 (SEI nº 0000694-35.2025.6.02.8050), firmado com a empresa OMNICENTRAL TECNOLOGIA LTDA., mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 62/2024 do TRE-CE, cujo objeto compreende plataforma de atendimento multicanal (omnichannel) em nuvem, com licenciamento da WhatsApp Business Platform (API Oficial), módulo de mensagens ativas de notificação via WhatsApp (template HSM) e demais funcionalidades correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar, no atual estágio de preparação eleitoral, a implantação dos módulos indispensáveis à convocação de mesários e mesárias por meio de WhatsApp, em caráter de urgência,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de conduzir, em caráter de prioridade absoluta, a implantação e o início de utilização da ferramenta contratada por meio do Contrato nº 37/2026, com atuação limitada, nesta fase, aos módulos básicos necessários à convocação de mesários e mesárias via WhatsApp.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Carlos Cristiano Parente Santos – Presidência;

II - Marcos Roberto Santos – Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial;

III - Alex Henrique Monte Nunes – Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos;

IV - José Alberto Andrade de Alencar – 22ª Zona Eleitoral – Arapiraca;

V - Yuri Anisio Gonçalves – 50ª Zona Eleitoral – Maravilha;

VI - Rodrigo Ferreira Moura – Assessoria de Contratações e Governança de TI;

VII - Iury Araujo Souza – 54ª Zona Eleitoral – Maceió;

VIII - Teddie Will de Oliveira Menezes – 2ª Zona Eleitoral – Maceió.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá a Carlos Cristiano Parente Santos, Assessor Administrativo da Presidência.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho, com prioridade absoluta:

I - providenciar, junto à empresa contratada, a ativação da subscrição da WhatsApp Business Platform (API Oficial – item 1 do Contrato nº 37/2026) e do módulo de mensagens ativas de notificação via WhatsApp (template HSM – item 5 do Contrato nº 37/2026), voltados à convocação de mesários e mesárias;

II - acompanhar a implantação, configuração e integração inicial da ferramenta (item 7 do Contrato nº 37/2026), limitando o escopo, nesta etapa, ao estritamente necessário para a convocação de mesários;

III - elaborar fluxo simplificado de convocação via WhatsApp, incluindo modelo(s) de mensagem (template HSM) a ser(em) submetido(s) à aprovação da Meta;

IV - definir, em conjunto com a ACSC, a estratégia de comunicação a ser adotada junto aos mesários convocados;

V - acompanhar a execução do projeto-piloto de que trata o art. 5º.

Art. 5º Fica definida a execução piloto da ferramenta nas seguintes unidades:

I - 2ª Zona Eleitoral (Maceió);

II - 22ª Zona Eleitoral (Arapiraca);

III - 50ª Zona Eleitoral (Maravilha).

Parágrafo único. Os resultados do projeto-piloto subsidiarão a extensão do uso da ferramenta às demais zonas eleitorais do Estado.

Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá apresentar à Presidência, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Portaria, os resultados dos trabalhos.

Art. 7º Superada a fase emergencial de convocação de mesários e mesárias, o Grupo de Trabalho dará prosseguimento à implantação dos demais módulos e funcionalidades previstos no Contrato nº 37/2026, com vistas à plena utilização da plataforma de atendimento multicanal (omnichannel) contratada, podendo ser modificada a composição do Grupo de Trabalho, mediante indicação dos respectivos servidores pelas unidades envolvidas e designação em portaria específica desta Presidência.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 05 de agosto de 2026.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva

Presidente